



(Mod. 0)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 318

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica abertona Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender à conclusão das obras do Mitório público em construção na praça 24 de Outubro.

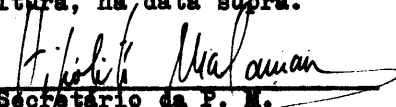
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício de 1.955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1956.


(Alzira Rossi)
Prefeito Municipal

publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário da P. M.